



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2464, segunda-feira, 13 de maio de 2024

DECRETO Nº 60.021, de 13 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 14 de maio de 2024:

- Rafaela Barreto Korb, para o cargo de Coordenadora I da Área de Eventos.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021309245** e o código CRC **C3B6343B**.

DECRETO Nº 60.026, de 13 de maio de 2024.

Altera o titular e o suplente da alínea "c" do inciso I; os suplentes das alíneas "d" e "e" do inciso II; e os suplentes das alíneas "a" e "c" do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 40.203, de 18 de dezembro de 2020, que nomeia membros para o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville para o mandato 2020-2024.

A Prefeita em exercício de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 18 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2024, alterando o titular e o suplente da alínea "c" do inciso I; os suplentes das alíneas "d" e "e" do inciso II; e os suplentes das alíneas "a" e "c" do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 40.203, de 18 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

c) ...

Titular: Carlos Henrique Radun

Suplente: Juarez Ladislau da Silva

II - ...

...

d) ...

Titular: ...

Suplente: Ivo Scheidt Filho

e) ...

Titular: ...

Suplente: Renato Luiz Nass

III - ...

a) ...

Titular: ...

Suplente: Fábio de Oliveira Silva

...

c) ...

Titular: ...

Suplente: Jeferson Luiz Correa" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021316073** e o código CRC **953B1DD4**.

DECRETO Nº 60.011, de 13 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024:

Jociane de Freitas Costa, matrícula 59740, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício.

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021303432** e o código CRC **4B31D102**.

DECRETO Nº 60.022, de 13 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 14 de maio de 2024:

- Jonatas Alves da Silva, para o cargo de Coordenador II da Área Administrativa do SIMDEC.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021309296** e o código CRC **9F069B88**.

DECRETO Nº 60.020, de 13 de maio de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Cultura e Turismo, a partir de 13 de maio de 2024:

- Rafaela Barreto Korb, do cargo de Coordenadora II da Área de Políticas do Turismo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021309031** e o código CRC **6F4398DA**.

DECRETO Nº 60.019, de 13 de maio de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Cultura e Turismo, a partir de 12 de maio de 2024:

- Talita Paternoli Schroeder, do cargo de Coordenadora II da Área de Comunicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021308979** e o código CRC **2D587AA3**.

DECRETO N° 60.012, de 13 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2024:

Amandha Riffel dos Santos, matrícula 59538, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021303461** e o código CRC **12C15F37**.

DECRETO N° 60.008, de 13 de maio de 2024.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 65/19, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 155, inciso VIII e X, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, no Hospital Municipal São José

- Taís Viviane da Rosa, matrícula nº 85.244, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 09 de maio de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021303260** e o código CRC **ACDE13A5**.

DECRETO Nº 60.018, de 13 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 17 de maio de 2024:

- João Carlos Voos, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração e Finanças.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021310807** e o código CRC **B335B480**.

DECRETO Nº 60.017, de 13 de maio de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Assistência Social, a partir de 16 de maio de 2024:

- Tatiane Schroeder Wunderlich, do cargo de Gerente de Administração e Finanças.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021310733** e o código CRC **963F71AB**.

DECRETO Nº 60.025, de 13 de maio de 2024.

Altera o suplente 2 e o titular 3 da alínea "a" do inciso I, e o titular da alínea "d" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025.

A Prefeita em exercício de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, alterando o suplente 2 e o titular 3 da alínea "a" do inciso I, e o titular da alínea "d" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

2 - ...

Suplente: André Luis Fernandes de França

3 - Titular: Katia Maria Klung Borges

...

II - ...

...

d) ...

Titular: Jéssica dos Santos Batista" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021315415** e o código CRC **E9565002**.

DECRETO N° 60.016, de 13 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, em virtude da licença maternidade da servidora Michely Cristina Mello, a partir de 14 de maio até 04 de setembro de 2024:

- Rafael Zimmermann, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador II na Unidade de Engenharia.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021308571** e o código CRC **44548BDA**.

DECRETO N° 60.024, de 13 de maio de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita em exercício, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1°, da Lei Municipal n° 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8°, da Lei n° 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.1.2.3201	Bloco de Proteção Social Especial - SAS	100	410	3.3.50	260.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.1.2.3201	Bloco de Proteção Social Especial - SAS	100	408	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							1.260.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.451.1.1.3067	Construção, Reforma e Ampliações - SAS	100	378	4.4.90	1.260.000,00
TOTAL							1.260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021315389** e o código CRC **2C91490B**.

DECRETO Nº 60.023, de 13 de maio de 2024.
Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de maio de 2024:

- Beatriz de Borba, para o cargo de Coordenadora I da Área de Compras.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 13/05/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021312421** e o código CRC **DB2ED015**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 080/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Blunter Eletrodomésticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.471.931/0001-90, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;
- d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário** (a), em 13/05/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021298605** e o código CRC **1E0AA2E9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 169/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de maio de 2024:

- Roseli Euclides Costa Bisoni, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021314673** e o código CRC **015FDFEA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 168/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 12/2024**, cujo

objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO (COMBATE DE PRAGAS) NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	GESTOR
Paulo Sérgio de Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello Amanda Palmeira (Suplente)	Daniel Enrico Nolli Carlos Eduardo Pipino Kamila Flores Dias Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Glaci Terezinha de Borba Estevão Luciana Fornazari (Suplentes)	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021312583** e o código CRC **8DDBAD53**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 078/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 02/23**, a que responde Carina Maia, matrícula 50.562, a qual foi declarada revel pela Comissão Processante, conforme SEI 0021231627.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/05/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021237744** e o código CRC **C3E3CD78**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 075/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 244/2023**, firmado entre o Município de Joinville e **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.632.984/0001-38, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores:**

Fiscais:

- a) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Efetivo
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Efetivo
- c) Gerson Luiz da Silva - Matrícula nº 30.122 - Efetivo
- d) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 244/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Efetivo

b) Cristiane Fernandes de Souza - Martins Matrícula nº 16.567 - Suplente

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD Nº 023/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278961** e o código CRC **7997910C**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 074/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 855/2022** (SEI 0014219423), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos**.

- a) Marisa Fock - matrícula nº 42.330 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - matrícula nº 47.335- Titular;
- c) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Titular
- d) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 855/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.UDR N.º 001/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021248544** e o código CRC **25F8AF93**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 071/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 620/2022, TERMO DE CONTRATO Nº 806/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a a empresa **MCM Terraplenagem e Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.972.298/0001-88, doravante **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo pelo seu Sócio Administrador, Sr. Cristian Jeimes Mews, CPF nº 057.xxx.919-xx, cujo objeto versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville:

- a) Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Efetivo;
- b) Marisa Fock, matrícula nº 42.330- Efetivo;
- c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 60.522 - Efetivo;
- d) Geraldo da Silva Matos, matrícula nº 16.524 - Suplente
- e) Jairo Rogério Bif, matrícula 42.009 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Credenciamento nº 620/2022** e o **Termo de Contrato nº 806/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhes deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD Nº 053/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021248300** e o código CRC **3173C516**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N° 073/2024**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2021, aprovada pelo Decreto n° 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 1056/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE** e a empresa **Terraplenagem M.F. Ltda**, inscrita no CNPJ n° 12.443.142/0001-02, oriundo do Credenciamento n° 620/2022, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville:

- I - Ernesto Caetano da Silva, matrícula n° 47.335 - Efetivo;
- II - Marisa Fock, matrícula n° 42.330 - Efetivo;
- III - Sandro Francisco Schwarz - Matrícula n° 60.522 - Efetivo;
- IV - Geraldo da Silva Matos, matrícula n° 16.524 - Suplente
- V - Jairo Rogério Bif, matrícula 42.009 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n° 1056/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a - Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Efetivo;

b - Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567 - Suplente;

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD N° 055/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021246635** e o código CRC **1FF02795**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 072/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 1172/2022** (SEI 0015209546), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli.**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira,

trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville.

- a) Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Efetivo;
- b) Marisa Fock, matrícula nº 42.330 - Efetivo;
- c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 60.522- Efetivo;
- d) Geraldo da Silva Matos, matrícula nº 16.524 - Suplente
- e) Jairo Rogério Bif, matrícula 42.009 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1172/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Titular;
- b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD N.º 054/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021246367** e o código CRC **1C0565AD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 070/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1037/2023** oriundo do **Credenciamento nº 620/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transportes Limas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.137.321/0001-81, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville.

Fiscais:

- a) Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Titular;
- b) Marisa Fock, matrícula nº 42.330 - Titular;
- c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 60.522 - Titular;
- d) Geraldo da Silva Matos, matrícula nº 16.524 - Suplente
- e) Jairo Rogério Bif, matrícula 42.009 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 1037/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob

a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titula;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD Nº 063/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021246213** e o código CRC **C334E9FA**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 042/2024/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 567/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante, inscrita no C.N.P.J. n.º 79.816.112/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

Fiscais Efetivos:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula n 33.905;
- II - Caio Eduardo Duarte - matrícula 53.546;
- III - Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105.

Fiscal Suplente:

- I - Paulo Manoel de Souza - matrícula 59.710.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 059/2024, Termo de Referência 0019118683/2023 e no Termo de Contrato nº 567/2024;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no

curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021266823** e o código CRC **1040F6FB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 104/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 205/2024 (0019970131), firmado entre o Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município; Secretaria de Esportes; Secretaria de Gestão de Pessoas; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Educação; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Governo;

Secretaria de Habitação; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública; Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano; Gabinete do Vice-Prefeito; Hospital Municipal São José; Departamento de Trânsito de Joinville; Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional; Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente; Fundo Municipal do Idoso, representados pela Secretária de Assistência Social; e Fundo Municipal de Saúde e a empresa VN Soares - Viaje Bem Mais Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.826.800/0001-04, doravante denominada Contratada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem:

I - Controladoria-Geral do Município - CGM:

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51.358 - Titular;
- b) Priscila Cristina Rebecchi - matrícula nº 38.012 - Suplente;
- c) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - Suplente;
- d) Luciano da Silva de Almeida - matrícula nº 48.854 - Suplente; e,
- e) Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165 - Suplente.

II - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Márcia Regina de Melo Hoerning - matrícula nº 819 – Titular;
- b) Jordane Priscila Graudin Von Indelt - matrícula nº 590 – Suplente;
- c) Gisele Regina Marangoni Daumann - matrícula nº 487 – Suplente;
- d) Patrícia Negherbon – matrícula nº 807 – Suplente;
- e) Lara Cristiane da Luz Jaski - matrícula nº 822 – Suplente.

III - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38.579 - Titular
- b) Angela Vidal Santos, matrícula 24.008
- c) Mariana Effting V. Furquim, matrícula 55.574
- d) Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38.803
- e) Ketlen Daiane Conradt, matrícula 45.726

IV - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Karine Pereira dos Santos, matrícula 31016 - Titular;
- b) Denise Rita Souza Alexandre, matrícula 50.251 - Suplente;
- c) Vivian de Farias Dhein, matrícula 45.734 - Suplente;
- d) Aline Beppler, matrícula 50.445 - Suplente;
- e) Rozelene Prim, matrícula 52.981 - Suplente; e,
- f) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - - Suplente.

V - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;
- b) Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Suplente;
- c) Camila Uller de Britto, matrícula nº 48.113 - Suplente;
- d) André Luis MatiuZZi, matrícula nº 38.502, Suplente; e,

e) Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48.324 - Suplente.

VI - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Cleunice Aparecida Kollhbeck, matrícula 46096 - Suplente;
- c) Emanoele Besen da Luz, matrícula 27273 - Suplente;
- d) Jessamini Correa de Souza, matrícula 58410 - Suplente;
- e) Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- f) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula 58971 - Suplente; e,
- g) Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

VII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Ayrton de Carvalho Junior - matrícula nº 59.337 – Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - matrícula nº 56.958 – Suplente;
- c) Sheila Patrony - matrícula nº 57.370 – Suplente;
- d) Luan Gonçalves Ferreira – matrícula nº 59.534 – Suplente;
- e) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula nº 59.336 – Suplente.

VIII - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - Titular;
- b) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Suplente;
- c) Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - Suplente;
- d) Thiago Boeing, matrícula 52920 - Suplente.

IX - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38159 - Titular;
- b) Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula nº 53504 - Suplente;
- c) Patricia Jacintho, matrícula nº 38429 - Suplente;
- d) Carla Prus, matrícula nº 57279 - Suplente;
- e) Marcia Hamann, matrícula nº 18117 - Suplente;
- f) Mauri Jorge de Freitas Junior, matrícula nº 57253 - Suplente;
- g) Carlos Alberto Franzoi, matrícula nº 56325 - Suplente.

X - Secretaria de Educação - SED

Joelma da Costa, matrícula nº 31919 - Titular;
Lethicia Gabriella Rech Bonissoni, matrícula nº 49842 - Suplente;
Patricia Regina Schroeder, matrícula nº 25827 - Suplente;
Solange Treichel, matrícula nº 26852 - Suplente; e,
Vanessa Garcia Hellmann, matrícula nº 46047 - Suplente.

XI - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula 31146 - Titular;
- b) Claudia Miranda Daufenbach, matrícula 43890 - Suplente;

- c) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329 - Suplente; e,
- d) Silvano Pinto, matrícula 53882 - Suplente.

XII - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.842 - Titular
- b) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37.727 - Suplente;
- c) Rosangela Teresa Serafim de Moraes, matrícula 52.952 - Suplente;
- d) Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161 - Suplente;
- e) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722 - Suplente; e,
- f) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459 - Suplente.

XIII - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- b) Jacson de Borba, matrícula - 48.288 - Suplente;
- c) Flávio Luiz Corrêa, matrícula 57.088 - Suplente;
- d) Edina Fernanda Pagani, matrícula 56.707 - Suplente; e,
- e) Jessica Rodrigues, matrícula 43.360 - Suplente.

XIV - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383 - Titular;
- b) Giovana Rafaela Campos - Matrícula nº 59.182 - Suplente; e,
- c) Claudia Marcia Lima de Carvalho Santos nº 41.511 - Suplente.

XV - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 – Titular;
- b) Andrea da Silva de Macedo matrícula nº 33.905 – Suplente;
- c) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- d) Carlos Cezar Butzge - matrícula nº 53.506 - Suplente;
- e) Vinicius do Amaral Portilho matrícula nº 45.593 - Suplente.

XVI - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular;
- b) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407 - Suplente;
- c) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Suplente; e,
- d) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula 31052 - Suplente.

XVII - Hospital Municipal São José - HMSJ:

- a) Franciane Moreno - matrícula nº 70211 – Titular;
- b) Geise Ana Eccel - matrícula nº 99731 – Suplente;
- c) Marcos Germano Richartz - matrícula nº 57104 – Suplente;
- d) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão – matrícula nº 90444 – Suplente;

XVIII - Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:

- a) Jucilei Fátima Cortina - matrícula nº 22.621 – Titular;
- b) Fatima Rosemar de Oliveira - matrícula nº 26.912 – Suplente;
- c) Andre Augusto de Souza - matrícula nº 54.474 – Suplente;
- d) Mariana Luiza dos Santos – matrícula nº 54.481 – Suplente;

XIX - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.842 - Titular;
- b) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37.727 - Suplente;
- c) Rosangela Teresa Serafim de Moraes, matrícula 52.952 - Suplente;
- d) Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161 - Suplente;
- e) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722 - Suplente; e,
- f) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459 - Suplente.

XX - Secretaria de Assistência Social - SAS - Representando: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010 - Titular;
- b) Danuza Labanca Rocha – Matrícula: 44.443 - Suplente;
- c) Ângela Andrea de França – Matrícula 33.687 - Suplente;
- d) Vanessa Giovanela Fagundes – Matrícula: 29.418 - Suplente;
- e) Daiana Sauerbeck – Matrícula 36.961 - Suplente; e,
- f) Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146 - Suplente.

XXI - Secretaria de Saúde - SES - Representando o Fundo Municipal de Saúde:

- a) Clarissa Bassani Pasini, matrícula 75.799 - Titular
- b) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28.770 - Suplente
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente à prestação dos serviços de agenciamento de viagens;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2023, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

IV - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

V - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês;

VI - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento

Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

VI - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

X - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 087/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 17/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2447.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021268330** e o código CRC **5833B397**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 080/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolção do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/24**, a partir de 15/05/2024, conforme Memorando CGM.UPA 0021263032, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/05/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278991** e o código CRC **810F1616**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 079/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/24**, a partir de 15/05/24, conforme Memorando CGM.UPA SEI nº 0021252848, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/05/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278020** e o código CRC **7D737456**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 567/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Leticia Pereira Mota

Suplente - Enzo Vitória Florentino

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Mohaby Guindo Fernandes

Suplente - Margarete Aparecida Ramos Maciel

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Marcia Sabetzki Uberrtino Rosso

Suplente - Bruno Strohmeyer Marques

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Andreia Maria do Prado Pereira

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Jessica Canova Vieira

Suplente - Não houve candidato

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Osmair Antonio Pereira

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 444/2022-SED.GAB, de 10/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021300587** e o código CRC **BE072E00**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 568/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer - Gestão maio de 2024 a maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer - Gestão maio de 2024 a maio de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Emily Vitória Bacchi Raimundi

Suplente - Não houve candidato

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Mônica Wewstarb Alexi

Suplente - Não houve candidato

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Mayara Veronica Uber Ferminiano

Suplente - Não houve candidato

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Claudia Cristiane Klitzke

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Aleksandra Sangali Schroeder

Suplente - Não houve candidato

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Elza José dos Santos
Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 451/2022-SED.GAB, de 10/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021300913** e o código CRC **04ABFA55**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 14/2024

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 560/2023, Autorização de Fornecimento nº 557/2024, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa SOLUTSUL ESQUADRIAS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.153.750/0001-67, que tem por objeto a aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021303501** e o código CRC **697F9E6C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 111/2024

Designa servidores e Coordenação para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e Coordenador para compor a Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme segue:

GERÊNCIA	NOME	TELEFONE
Gerência da Unidade de Proteção Social Especial GUPSE	Mônica Salete Inthurn Marcomini	98467-5585 monica.marcomini@joinville.sc.gov.br
	Jonas Roberto de Lima – Designado para a Coordenação da Comissão	99677-3229 jonas.lima@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Proteção Social Básica GUPSB	Luciana Cabral	99146-4885 luciana.cabral@joinville.sc.gov.br
	Natacha Madeira de oliveira Santhiago	988147655 natacha.oliveira@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos CDH	Robson Richard Duvoisin	99639-6754 robson.duvoisin@joinville.sc.gov.br
	Patricia Girardi	99921-6752 patricia.girardi@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Administração e Finanças GUAF	João Carlos Voos	99626-7860 joaoc@joinville.sc.gov.br
	Eric do Amaral Bradfield	99224-3042 eric.bradfield@joinville.sc.gov.br
Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão GUPG	Jaciane Geraldo dos Santos	99249-5942 jaciane.santos@joinville.sc.gov.br
	Daiana Sauerbeck	99607-5517 daiana.sauerbeck@joinville.sc.gov.br

Art. 2º - Fica revogada a Portaria N° 27/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão reunir-se-á sempre que necessário.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021300273** e o código CRC **FF23BEAD**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 081/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Considerando o Memorando SEI nº 0021274547/2024 - CGM.UPA, o qual informa fatos novos advindos no curso do Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 02/24, e que guardam relação com o objeto da apuração, resolve:

Art. 1º **Aditar** a Portaria nº 064/2024, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2444, que instaurou o **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 02/24**, a fim de acrescentar ao seu objeto a *"apresentação de novos documentos supostamente ilegítimos, pelo servidor Paulo Henrique Spezia Vieira, matrícula nº 55.152, Professor de 6-9 ano Ensino Fundamental Matemática, lotado na Escola Municipal de Jovens e Adultos, Secretaria de Educação"*, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.093427-9, mantendo-se a comissão processante designada e o número de autuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/05/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021296482** e o código CRC **3BBE2171**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 569/2024 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Hermann Müller, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Hermann Müller, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Kauane Muller Silva

Suplente - Nicolly Cristine Pilke

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Franciele Silva da Costa

Suplente - Não houve candidato

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Marciane Seefeld

Suplente - Não houve candidato

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Tatiana Santos Possamai Gomes

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Dolores Bauer

Suplente - Não houve candidato

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Delsilene Conceição Nascimento

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 392/2022-SED.GAB, de 05/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 13/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021301166** e o
código CRC **3A947078**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 570/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Michele Iara Prochnow**, matrícula **20806** e **Maira Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva**, matrícula **46568**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marilise Stein Matsumoto**, matrícula **17686** e **Solange Aparecida Pilz**, matrícula **45921**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lindomar Andrade Gertrudes**, matrícula **58591**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021301351** e o código CRC **952BE235**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AHZ

PORTARIA Nº /2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Pregão Eletrônico nº 508/2023, empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº43.219.256/0001-05. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 508/2023**, empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que objetiva, **futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.**

Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;

4. Lusineh Carolina Gross - Matrícula 93666;

Suplente:

1. Dayane Mebs - Matrícula nº 99813;

2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 79388;

3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;

2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;

3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
4. Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;

Suplente:

1. Dayane Mebs - Matrícula nº 99813;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 13/05/2024, às 13:33, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021294145** e o código CRC **A9E1244E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº571/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tânia Rubia Koller dos Passos**, matrícula **26726** e **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Dias**, matrícula **27540**, **Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433** e **Márcia Patrícia Bucci**, matrícula **49766**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Franciely Camargo Pinto**, matrícula **58519**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021301537** e o código CRC **B1931A15**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 572/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tânia Rubia Koller Passos**, matrícula **26726** e **Jéssica Thays Schneider**, matrícula **47433**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, **Márcia Patricia Bucci**, matrícula **49766** e **Bruna Koller Adami**, matrícula **46358**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariane Cristina Gonçalves**, matrícula **58691**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021301743** e o código CRC **6BAFCE49**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 065/2024

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 160/2023, firmado com a empresa Dedetização São João Ltda.

O Diretor Executivo, André Luis MatiuZZi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 160/2023**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº **29.694.328/0001-37**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2022.

I - Fiscal Requisitante: Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais Técnicos: Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Titular;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos: Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 076/2023 publicada em 17/05/2023, e a PORTARIA SAMA Nº 107/2023 publicada em 13/09/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021279434** e o código CRC **1AE113FF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

PORTARIA 1031/2024 - SGP/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, matrícula 50477, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 13/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021282791** e o código CRC **6D679C5C**.

EDITAL SEI Nº 0020698763/2024 - SAMA.UCP.CASERF

Joinville, 27 de março de 2024.

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Unidade de Concessões e Permissões - CASERF com sede à Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, responsável pela administração dos cemitérios públicos municipais, através da Lei Ordinária nº 9219, de 12 de julho de 2022, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os responsáveis por sepulturas abandonadas e/ou em estado de abandono e sem identificação localizadas na quadra 01 do Cemitério Municipal Rio Bonito de Joinville, situado na Rua Quinze de Outubro s/n, Bairro Rio Bonito, nesta cidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.864 de 11 de novembro de 2014, dispõe sobre a criação de ossários em cemitérios públicos no município de Joinville e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 24.623 de 13 de maio de 2015, que regulamenta a Lei n.º 7.864/2014, dispõe sobre a criação de ossários nos cemitérios públicos de Joinville, estabelece normas sobre sepulturas e remanejamento de restos mortais e outras disposições sobre a administração dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 24.623/2015 que estabelece que "Sepulturas abandonadas são as que não possuem quaisquer tipos de edificações; as que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; as que não possuem benfeitorias; as que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos cemitérios e as que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam ao responsável pela sepultura";

CONSIDERANDO que o órgão municipal que responde pela administração dos cemitérios públicos é o responsável por identificar as sepulturas abandonadas, as quais deverão ser retomadas pelo Município de Joinville, por intermédio do devido processo administrativo, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 24.623/2015;

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Rio Bonito, que se encontram em completo abandono, algumas em ruína, sem aparente visitação e conservação pelos responsáveis/familiares;

CONSIDERANDO que as sepulturas estão sem nenhuma identificação, sem as datas de sepultamento e sem qualquer tipo de indicação de seu familiar;

CONSIDERANDO que trata-se de sepulturas de concessão assistencial, e em estado de abandono.

CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para sepultamentos nos cemitérios municipais de Joinville;

PROCEDE-SE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS ABANDONADAS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO E SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADAS NA QUADRA 01 DO CEMITÉRIO RIO BONITO NA FORMA DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.

Para fins do presente Edital de Convocação, consideram-se em estado de abandono as sepulturas que:

1. Não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação;
2. Não possuem benfeitorias;
3. Se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério;
4. Não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

Diante disso, **INTIMA-SE OS FAMILIARES, PARENTES E/OU INTERESSADOS**, que tenham pessoas sepultadas na **QUADRA 01 DO CEMITÉRIO RIO BONITO DE JOINVILLE**, conforme **MAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, para que compareçam na Administração dos Cemitérios - CASERF, localizada na Rua Ottokar Doerffel n.º 12, Bairro Atiradores, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 16:00hrs, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS) CORRIDOS** a contar da publicação do presente Edital, para que regularizem os locais face as razões acima expostas.

Para os casos em que não houver o comparecimento no prazo fixado, o Município tomará as providências legais para a sua devida regularização, que consistirá na abertura e retirada das sepulturas consideradas em abandono e situação de risco, sendo transladados os restos mortais para o Ossário Municipal, localizado na rua Janaúba n.º 93, Bairro Jardim Iriirú nesta cidade, conforme determina o Art. 23 do Decreto Municipal 24.623/2015 “ As ossadas provenientes de sepulturas abandonadas ou de sepulturas de concessão assistencial, que estão há mais de 05 (cinco) anos sem regularização, serão realocadas aos ossários verticais, por mais 03(três) anos, respeitando-se o limite máximo de permanência dos restos mortais nos ossários verticais, de 05 (cinco) anos.”

O presente Edital visa à identificação apenas dos responsáveis pelas sepulturas localizadas na quadra 01 do mapa indicativo constante no Mapa de Identificação, e conforme tabela abaixo:

Nome do Falecido	Data de sepultamento	Situação	Identificação
Marli Maria Gandert	06/12/2014	Abandonado	BON-000-0000
Eugênio Ribeiro de Campos	06/12/2014	Abandonado	BON-001-0001
Gilberto Hemkemeier	26/11/2014	Abandonado	BON-001-0002
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0003
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0004
Cleverson		Abandonado	BON-001-0005
Ênio Bauer	09/11/2014	Abandonado	BON-001-0006
Sem identificação		Abandonado	BON-001-0007
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0008
Clóvis Silveira	17/10/2024	Abandonado	BON-001-0009
Alexandro Raul Edmann	11/10/2014	Abandonado	BON-001-0010
Sérgio Luiz da Costa	12/10/2014	Abandonado	BON-001-0011
João Ap. Bento da Silva	01/10/2014	Abandonado	BON-001-0012
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0014
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0015
Álvaro Vilmar Meldola	26/09/2014	Abandonado	BON-001-0016
Gomercindo Antunes Rocha	22/09/2014	Abandonado	BON-001-0020
Maria Ap. do Carmo Moreira	16/09/2014	Abandonado	BON-001-0021
Rosivaldo dos Santos Bonfim	15/09/2014	Abandonado	BON-001-0022
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0024
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0025
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0027
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0028
Fernando Freitas	06/09/2014	Abandonado	BON-001-0030
Willian Felipe Fagundes	27/08/2014	Abandonado	BON-001-0031
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0033
			BON-001-

Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0035
Antônia Vaz Cardoso	29/07/2014	Abandonado	BON-001-0038
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0044
Marcia Silva da Costa	04/07/2014	Abandonado	BON-001-0047
Vicente Pereira	03/07/2014	Abandonado	BON-001-0048
Maria Aparecida Alfredo	01/07/2014	Abandonado	BON-001-0049
Sandra		Abandonado	BON-001-0050
Adriana de Oliveira	24/06/2014	Abandonado	BON-001-0051
Sem Identificação		*Possui cruz e flores recentes	BON-001-0052
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0053
Cesar Augusto do E. S. Ilha	09/02/2015	Abandonado	BON-001-0054
Alcione Bastos	04/03/2015	Abandonado	BON-001-0055
Sem identificação		Abandonado	BON-001-0058
Arthur Acacio Ciriaco	05/04/2014	Abandonado	BON-001-0059
Fabiane Dos Reis	25/03/2014	Abandonado	BON-001-0060
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0061
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0062
Paulo Alves Garcia (21/02/2014)	21/02/2014	Abandonado	BON-001-0063
Sem Identificação (Sem nome no livro)		Abandonado	BON-001-0065
Sem Identificação (Sem nome no livro)		Abandonado	BON-001-0066
Argemiro Herondino Raimundo	16/06/2014	Abandonado	BON-001-0069
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0070
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0071
Illegível		Abandonado	BON-001-0072
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0073
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0074
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0075
Godofredo Teichert	18/02/2014	Abandonado	BON-001-

Guilherme Reichert	16/02/2014	Abandonado	0076
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0077
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0078
Jaqueson Ireno	24/05/2014	Abandonado	BON-001-0079
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0080
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0082
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0083
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0084
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0085
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0086
Noemia Maria da Conceição	10/06/2014	Abandonado	BON-001-0087
Humberto Osvaldo Espejo Pastenes	09/05/2014	Abandonado	BON-001-0088
Jorge Luiz Gonzaga dos Santos	08/05/2014	Abandonado	BON-001-0089
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0090
Pedro dos Santos	04/04/2014	Abandonado	BON-001-0091
Mariza Kurowski	22/03/2014	Abandonado	BON-001-0092
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0094
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0095
Daniel Venâncio	07/05/2014	Abandonado	BON-001-0097
Manoel A. de Vila Nova		Abandonado	BON-001-0098
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0099
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0100
Maria Helena	27/03/2014	Est. de Abandono	BON-001-0101
Raimi Raddatz	15/03/2014	Est. de Abandono	BON-001-0102
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0103
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0105
Bruno Correia da Silva	30/01/2015	Abandonado	BON-001-0106
Orlandina Cardozo da Silva	27/03/2014	Abandonado	BON-001-0107

Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0108
Sebastião Martins	11/02/2014	Abandonado	BON-001-0109
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0110
Oswaldo Nunes de Souza	27/01/2015	Abandonado	BON-001-0111
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0112
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0113
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0114
Vanderléia Oliveira Alves	22/12/2014	Abandonado	BON-001-0116
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0117
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0118
Ângela Maria da Rocha	25/04/2013	Abandonado	BON-001-0119
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0120
Sem construção, sem identificação		Abandonado	BON-001-0121
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0123
RN de Karoline Siqueira de Castro	27/03/2013	Abandonado	BON-001-0124
Darcy Pinto	24/05/2013	Abandonado	BON-001-0125
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0127
Claudino Gonzaga da Silva	04/04/2013	Abandonado	BON-001-0128
Daniela Ap. R. de Jesus	21/03/2013	Abandonado	BON-001-0129
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0130
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0131
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0132
Odete Silva	24/02/2013	Abandonado	BON-001-0133
Carlos Otávio de Souza	15/02/2013	Abandonado	BON-001-0135
Roberto Matoso	18/02/2013	Abandonado	BON-001-0136
Jean Carlos Viera	03/01/2013	Abandonado	BON-001-0137
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0138
			BON-001-

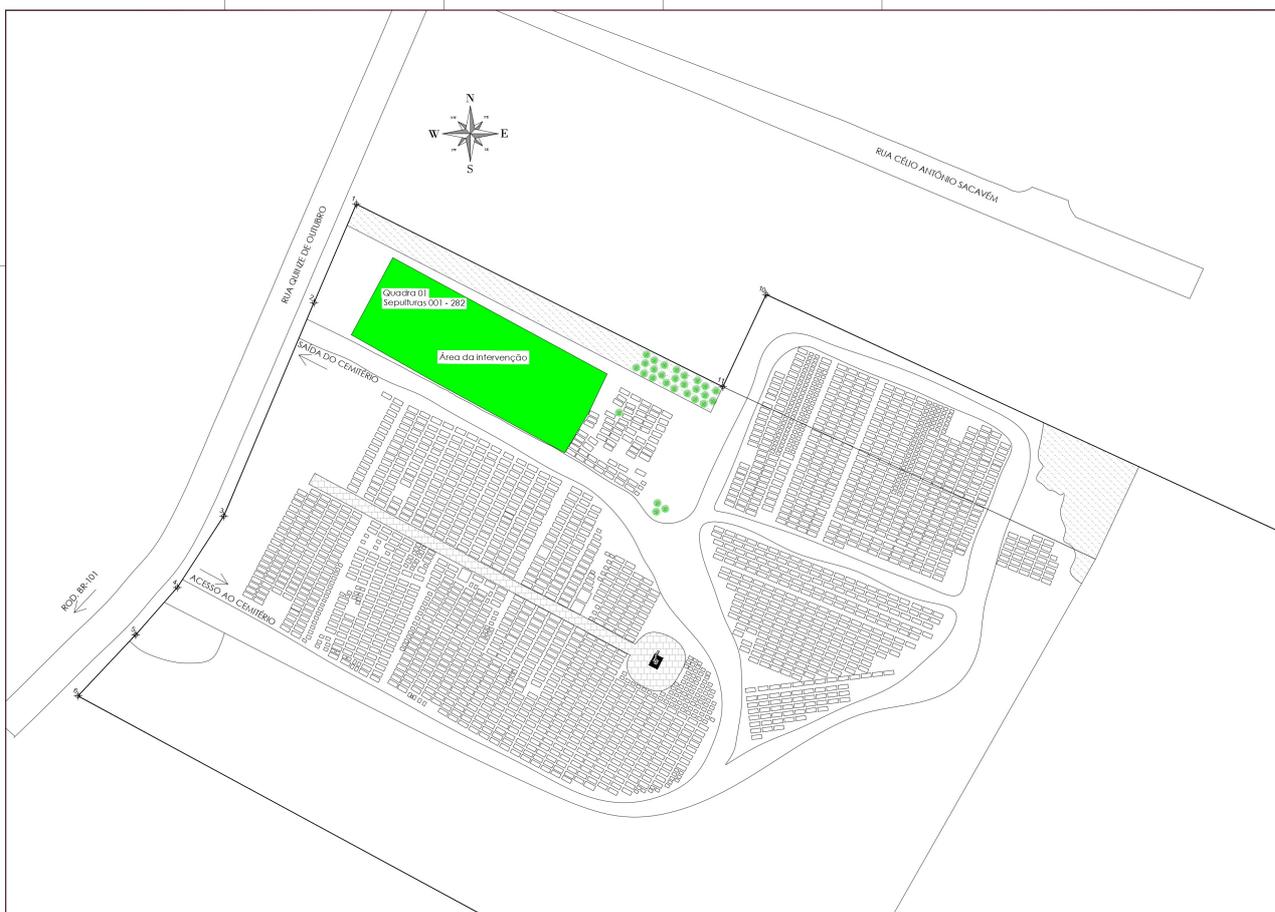
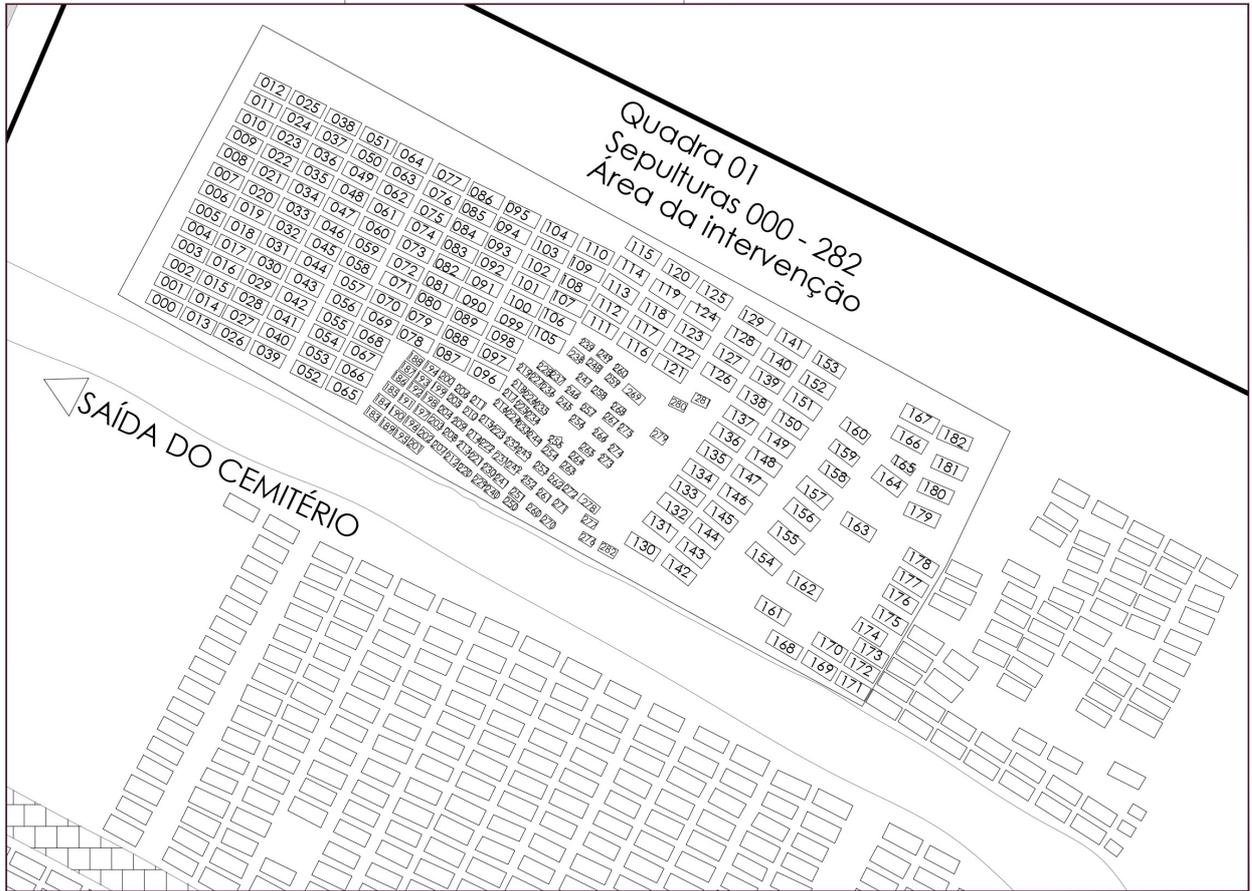
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0139
Lourdes Domingos	26/01/2013	Abandonado	BON-001-0140
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0141
Maria Jandir dos Santos	sem data	Abandonado	BON-001-0142
Maria Streidenberger	sem data	Abandonado	BON-001-0143
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0144
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0145
José Bispo dos Santos		Abandonado	BON-001-0146
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0147
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0148
Ladir de Fatima Chaves Branco	sem data	Abandonado	BON-001-0149
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0150
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0151
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0152
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0153
Adilson Alves	sem data	Abandonado	BON-001-0154
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0156
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0157
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0158
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0159
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0160
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0161
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0162
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0163
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0164
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0165
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0166
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-

Sem identificação		Abandonado	0168
Sem Identificação		Bom Estado	BON-001-0169
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0170
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0171
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0172
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0173
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0174
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0175
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0176
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0177
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0178
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0180
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0181
Thiago Felipe da Silva	sem data	Abandonado	BON-001-0183
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0184
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0185
Davi Borges	sem data	Abandonado	BON-001-0186
RN de Antonia A. Cercal	04/02/2015	Abandonado	BON-001-0187
NM De Tatiane Cicera dos Santos	31/01/2015	Abandonado	BON-001-0188
F. M. de Patricia Vidal Morgem	22/12/2014	Abandonado	BON-001-0189
Isabelli Vitoria		Abandonado	BON-001-0190
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0191
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0192
Nycollas Araujo Sacramento	04/04/2015	Abandonado	BON-001-0193
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0194
Leticia	sem data	Abandonado	BON-001-0195
Lucas	sem data	Abandonado	BON-001-0196
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0197

Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0198
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0199
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0200
Mariana Helena da S. Leodoro	sem data	Abandonado	BON-001-0201
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0202
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0203
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0204
Natimorto	22/10/2014	Abandonado	BON-001-0205
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0206
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0207
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0208
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0209
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0210
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0211
Felipe	sem data	Abandonado	BON-001-0212
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0213
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0214
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0215
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0216
Sofia	sem data	Abandonado	BON-001-0217
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0218
Natimorto (Yuri)	05/07/2014	Abandonado	BON-001-0219
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0220
RN de Ana Claudia de Oliveira	sem data	Abandonado	BON-001-0221
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0222
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0223
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0224
			BON-001-

Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0225
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0227
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0229
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0230
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0231
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0232
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0233
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0234
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0235
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0236
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0238
Vitor Rafael	sem data	Abandonado	BON-001-0239
RN. Jessica L. da Silva Feitosa	sem data	Abandonado	BON-001-0240
Jonatas		Abandonado	BON-001-0241
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0242
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0243
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0244
FM de Elisangela Amandio	sem data	Abandonado	BON-001-0245
NT de Miriam Maria da Silva	sem data	Abandonado	BON-001-0246
FM de Edcleide Pereira Santos	25/02/2013	Abandonado	BON-001-0247
Jonatan	sem data	Abandonado	BON-001-0248
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0249
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0250
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0251
RN de Rosi Maria dos Santos	sem data	Abandonado	BON-001-0252
Perpétua Menor n° 11/sem identificação	sem data	Abandonado	BON-001-0253
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0254
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-

Sem identificação		Abandonado	0255
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0256
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0258
Diogo Kinak	sem data	Abandonado	BON-001-0259
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0260
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0261
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0262
Vitoria Eduarda Haubert Bezaretti	12/01/2013	Abandonado	BON-001-0263
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0264
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0265
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0266
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0267
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0268
Perpétua Menor n° 7/sem identificação	sem data	Abandonado	BON-001-0269
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0270
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0271
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0272
RN. de Cristiane Aparecida R. dos Santos	30/12/2012	Abandonado	BON-001-0273
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0274
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0275
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0276
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0277
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0278
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0279
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0280
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0281
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0282





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/05/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 08/05/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020698763** e o código CRC **6B9097BA**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0021299504/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 13 de maio de 2024.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
FFS7552	04796/2024	11/04/2024	Lei Municipal nº 3575/97	Artigo 16, Grupo A, Infração 06	R\$ 1.932,55



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021299504** e o código CRC **FED25DEC**.

EXTRATO SEI Nº 0021296473/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1136/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e, a empresa **Flex Reurb Tecnologia Fundiária Eireli**, inscrita no CNPJ nº 13.166.584./0001-11, que versa sobre credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, proveniente do Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **1024/2024 - 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000** Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0021248843 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021296473** e o código CRC **1158905B**.

EXTRATO SEI Nº 0021296603/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento do Contrato nº 1174/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representado pelo Secretário de Habitação, Sr.

Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.840.199/0001-80, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, oriundo da licitação na modalidade o Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **1024/2024** -

15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas- Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0021248961 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021296603** e o código CRC **67703F92**.

EXTRATO SEI Nº 0021306877/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 377/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: **DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1** A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g) Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. **PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1** A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de

Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020917962 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021306877** e o código CRC **DD14FD60**.

EXTRATO SEI Nº 0021307874/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 577/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira, na forma da Concorrência nº 708/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo “Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI”, referente ao período acumulado de outubro/2022 à setembro/2023, em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), aplicado a partir de 26 de outubro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 9.420.378,14 (nove milhões, quatrocentos e vinte mil trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 9.749.163,92 (nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0020839070, com a anuência da Secretaria da Educação através da solicitação nº 0020838679, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Sexta - "6.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de outubro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 72.780,15 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e quinze centavos), que corresponde à diferença da 5ª medição (parcial proporcional ao período de direito), 6ª medição, 7ª medição, 8ª medição e 9ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0021014118.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021307874** e o código CRC **3EE466EB**.

EXTRATO SEI Nº 0021257425/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 211/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **SMC - Soluções em Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ nº 20.899.064/0001-83, que versa sobre a contratação de empresa para locação de Receptores Geodésicos com sistema GNSS RTK, na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2020. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária: 1022/2024 - 15.39001.16.482.1.2.3313.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas- Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 0021248236 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021257425** e o código CRC **1B000D5D**.

EXTRATO SEI Nº 0021278355/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 37º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Selbeti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para alteração de endereço, conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0021010636 e 0021049800 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE							
DE				Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Administração e Planejamento	Rua Raimundo Welter, 180 - Zona Industrial Norte	1	43AP	SAP-UAS-IMP02	Secretaria de Administração e Planejamento	Almoxarifado Central - SAP.UAO.AAL	Rua dos Bororós, 502 - Zona Industrial Norte
Secretaria de Governo	Av Hermann August Lepper, 10, 1º and - Saguapu - 89221-005	2	385V	SEGOV-GAB-IMP01	Secretaria de Assistência Social	Conselho Tutelar 3	Rua Itajaí, 190 - Centro
Secretaria de Assistência Social	Rua Urussanga 554 - Bucarein	,	39BF	SAS-ATI-IMP01	Secretaria de Assistência Social	Setor de Informática / Patrimônio	Rua Urussanga 571 - Bucarein



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278355** e o código CRC **5F21F3B5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 45.010.717/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário
7	17.902. ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO, RAMAL PREDIAL, PVC, COM REGISTRO 20 X 3/4". ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM PVC, CONFORME NORMA ABNT NBR 11306, PARA LIGAÇÃO PREDIAL, COM ROSCA MACHO, COM REGISTRO CABEÇA QUADRADA, PARA TUBO PEAD (NTS 048). DE 20 X 3/4".	16.150	Pç	R\$ 5,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021240330** e o código CRC **F4C0AE24**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA;

CNPJ: 26.620.282/0001-13;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário
5	17.898. ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RM, 20 X 1/2". ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 1/2"	8.000	Pç	R\$ 1,60



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021240317** e o código CRC **A406253C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ARP_002/2024

CONTRATADA: EMPORIUM FOR HOME LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de copa e cozinha, conforme quantidades, especificações e requisitos, visando atender as necessidades do IPREVILLE, **por meio de Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 002/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

REFERENTE: Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico P_002/2024.

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 07/05/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021254809** e o código CRC **7A570837**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA;

CNPJ: 24.419.445/0001-79;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário
6	17.902. ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO, RAMAL PREDIAL, PVC, COM REGISTRO 20 X 3/4". ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM PVC, CONFORME NORMA ABNT NBR 11306, PARA LIGAÇÃO PREDIAL, COM ROSCA MACHO, COM REGISTRO CABEÇA QUADRADA, PARA TUBO PEAD (NTS 048). DE 20 X 3/4".	850	Pç	R\$ 5,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021240322** e o código CRC **63147D96**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 46.314.067/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário
11	24.101. LUVA DE CORRER, JM, FD, BB, ESGOTO, DN 800. LUVA DE CORRER, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 15420, COM BOLSAS DE JUNTA MECANICA (NBR 7677), ACOMPANHA DOIS CONTRA FLANGES, UM PARA CADA PONTA, DOIS ANEIS DE BORRACHA PARA JUNTA E DOIS CONJUNTOS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. PARA ESGOTO, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA OU MARROM CONFORME A NORMA ABNT NBR 15420. DN 800.	1	Pç	R\$ 9.690,00
12	24.101. LUVA DE CORRER, JM, FD, BB, ESGOTO, DN 800. LUVA DE CORRER, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 15420, COM BOLSAS DE JUNTA MECANICA (NBR 7677), ACOMPANHA DOIS CONTRA FLANGES, UM PARA CADA PONTA, DOIS ANEIS DE BORRACHA PARA JUNTA E DOIS CONJUNTOS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. PARA ESGOTO, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA OU MARROM CONFORME A NORMA ABNT NBR 15420. DN 800.	9	Pç	R\$ 9.690,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021240351** e o código CRC **5F0D2F1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021308074/2024 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 361/2024

Empenho: 303/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim; data: 16/05/2024; 39 pessoas).

Data: 08/05/2024

Valor da autorização: R\$ 447,51 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021308074** e o código CRC **9BD8E686**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021308173/2024 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 365/2024

Empenho: 307/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt; data: 14/05/2024; 90 pessoas).

Data: 09/05/2024

Valor da autorização: R\$ 946,70 (novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021308173** e o código CRC **BA04CA3F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021170326/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A;

CNPJ: 00.000.000/0001-91;

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024;

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES;

VALOR: R\$ 0,00 - A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO NÃO TERÁ CUSTO PARA A COMPANHIA.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 07/05/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/05/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021170326** e o código CRC **D878B8A9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021278465/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 651/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a **MRV MRL Baía da Babitonga Incorporações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 30.411.462/0001-62, cujo quadro societário é formado por Junia Maria de Sousa Lima Galvão, Marcelo Paulino Santana, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Bicalho Polizzi, que versa sobre o credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades

habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 167/2022, assinado em 09/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278465** e o código CRC **767E12C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021300121/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 810/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Arcoplano Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.364.681/0001-47, cujo quadro societário é formado por Antonio Marcos Koglin Soares e Rosane Saraiva Castanho Dagani, neste ato representada pelo Sr. Antonio Marcos Koglin Soares, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis urbanos e rurais de interesse do Município, na forma do Pregão Eletrônico nº 114/2024, assinado em 13/05/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 35.570,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021300121** e o código CRC **2E8031BF**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0021108819/2024 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 622/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Condor Turismo Eireli**, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato a partir de 14/04/2024. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0020669067 - SAP.UAO.AFC; Carta de Anuência SEI nº 0020669117 e Parecer Jurídico SEI nº 0020835920 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021108819** e o código CRC **55910EBB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021297243/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 653/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, neste ato representado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de verificação de área, na forma do Pregão Eletrônico nº 232/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/10/2025 e 12/07/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020800048 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico Referencial nº 0020858592.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021297243** e o código CRC **73759210**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021301584/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato nº 621/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Orcali Serviços de Limpeza Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 83.892.174/0001-33, cujo quadro societário é formado por Iana Gizelle de Freitas Chaves e Alfredo Vieira Ibiapina Neto, neste ato representado pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 303/2019. O Município adita o contrato **revisando** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte**, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 57.977, de 22 de dezembro de 2023, a partir de 01/01/2024; **reajustando** os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços, aplicando o índice do “IPCA”, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de janeiro/2023 à dezembro/2023 (12 meses) e **repactuando** os preços da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 24.068.038,74 (vinte e quatro milhões, sessenta e oito mil trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 25.705.547,07 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 0020660980, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0020660626 - SED.UMN e memorando nº 0021191586 - SED.UMN, e conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0021009000 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01/01/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.032.593,51 (um milhão, trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), que corresponde à diferença das medições de janeiro/2024 à março/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021301584** e o código CRC **51FF116E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021278597/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 382/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Planotec Construções Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado por João Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 6 do Termo de Referência, de: "**6-Local de execução dos serviços:** 6.1 - Em anexo, documento **SEI 5222803**, obedecendo respectivamente a divisão por **zoneamento (1, 2, 3 e 4)**; 6.2 - Poderão haver acréscimos/alteração de locais durante a execução do Contrato, sendo estes comunicado previamente à(s) CONTRATADA(S). **para: 6-Local de execução dos serviços:** 6.1 - Em anexo, documento **SEI 5222803**, obedecendo respectivamente a divisão por **zoneamento (1, 2, 3 e 4)**; 6.2 - Poderão haver acréscimos/alteração de locais durante a execução do Contrato, sendo estes comunicado previamente à(s) CONTRATADA(S). 6.3 - Inclui-se: 6.3.1 - CDP Rui Barbosa - Rua Rui Barbosa, 2670 - Bairro Costa e Silva; 6.3.2 - CEI Gustavo Zietz - Estrada Palmeiras, 1698 - Bairro Rio Bonito; 6.3.3 - CEI "Quinze de Novembro" - [Rua Quinze de Novembro, 8550 - Bairro Vila Nova](#); Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0020579694 - SED.UMN, carta de anuência SEI nº 0021017143 e Parecer Jurídico nº 0021160972 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021278597** e o código CRC **81AE7970**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021280212/2024 - SAP.CVN

Joinville, 10 de maio de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 5823886/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 5823886/2020/PMJ para fins de execução até 31/05/2024 e para fins de pagamento e prestação de contas até 07/07/2024.

Valor: R\$ 11.908,05 (onze mil novecentos e oito mil reais e cinco centavos)

Data de assinatura: Joinville, 09 de maio de 2024.

Vigência: a partir da assinatura, até 31.05.2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/05/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021280212** e o código CRC **A8F35987**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021310465/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 317/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Osmar da Cunha O Empresário**, inscrito no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar da Cunha, representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) meses e de execução em 11 (onze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/06/2025 e 24/05/2025. 2º A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020956336 - SAS.UAF, Carta de Anuência SEI nº 0020956300 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020992447.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021310465** e o código CRC **BAFIAD60**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021282390/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 211/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, neste ato representado pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andriol, e a empresa **SMC - Soluções em Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ nº 20.899.064/0001-83, cujo quadro societário é formado por Raquel Carlessi, neste ato representada pela Sra. Raquel Carlessi, que versa sobre a contratação de empresa para locação de Receptores Geodésicos com sistema GNSS RTK, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2020. O Município adita o contrato prorrogando os prazos de vigência e de execução em 09 (nove) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/03/2025 e 13/02/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 0020878425 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência SEI nº 0020878999 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0021244397.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021282390** e o código CRC **63AE3C31**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021279233/2024 - SAP.CVN

Joinville, 10 de maio de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

Objeto: Altera a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ para fins de execução 30/06/2024, e, até 05/08/2024 para fins de pagamento e prestação de contas.

Valor: R\$ 9.367,41

Data de assinatura: Joinville, 09 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura, até 05/08/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS e Juscelino Pio de Araujo, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/05/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021279233** e o código CRC **BB4D9AE9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021251237/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA;

CNPJ: 11.603.140/0001-70;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023;

VIGÊNCIA: 09/09/2024;

VALOR: R\$ 9.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021251237** e o código CRC **0BAB737B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021275538/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1005/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado por Gilberto Vieira Filho, neste ato representado pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a contratação de empresa para execução da ampliação do sistema de iluminação pública na estrada João de Souza Mello e Alvim - REURB-S Vigorelli, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 238/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 44 (quarente e quatro) dias, com efeitos retroativos a 16/04/2024, alterando seu vencimento para o dia 30/05/2024 e o prazo de execução em 44 (quarente e quatro) dias, com efeitos retroativos a 27/03/2024, alterando seu vencimento para o dia 10/05/2024. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0020235443; Memorando SEI nº 0020673782 e 0020953642 - SEINFRA.UIP; anuência SEI nº 0020235598; cronograma físico-financeiro SEI nº 0020236132 e; Parecer Jurídico SEI nº 0021004727 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021275538** e o código CRC **17CD1A5A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021285991/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 429/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representada pelo Sr. William Escher e o **Banco do Empreendedor**, inscrito no C.N.P.J. nº 03.415.879/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Carlos Floriani, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras especializadas para operacionalização do Programa de Retomada Econômica, na forma do Credenciamento nº 454/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/05/2025. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0020934870 - SDE.UPE, Carta de Anuência SEI nº 0020836666, Parecer Jurídico SEI nº 0021198455 e Parecer Referencial SEI nº 0016150141.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021285991** e o código CRC **538596AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021276000/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1372/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, neste ato representado pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade, e a **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados - SICOOB ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 05.861.932/0006-57, cujo

quadro societário é formado por Fabiano Valente Sarda e Ligia Nandi, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Valente Sarda e Ligia Nandi, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do edital de Credenciamento nº 150/2023. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato promovendo a alteração do item 5.4, do Termo de Contrato SEI nº 0019421691: DE: **5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.** PARA: O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de novembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Justifica-se em conformidade com a Errata ao Edital SEI nº 0020447321, publicada em 11/03/2024 e Memorando SEI nº 0020495232 - SAP.LCT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021276000** e o código CRC **B21226BE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021280331/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 459/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Construtora Roma Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.642.755/0001-88, cujo quadro societário é formado por Marco Antonio Corsini, neste ato representado pelo Sr. Marco Antonio Corsini, que versa sobre o credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal, na forma do edital de Credenciamento nº 167/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/12/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de de prorrogação - Credenciamento SEI nº 0021182052- SEHAB.UFO, Carta de Anuência SEI nº 0021182384 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0021227388.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021280331** e o código CRC **AF2EEB23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021280866/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 20º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Educação/Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Fabio João Jovita, Sr. Diego Calegari Feldhaus e Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado por Pedro Paulo Correa de Souza, Marileia Beninca de Souza e KPS Participações Ltda, neste ato representado pela Sra. Marileia Beninca de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato **transferindo** endereços e **realocando** os equipamentos eletrônicos de vigilância e Postos de Vigilância Humana. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0020830205 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 0021151816 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021280866** e o código CRC **72F80280**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021304986/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEFFE MIQUEIAS SILVA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021304986** e o código CRC **253F58BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021305380/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DE PAULA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021305380** e o código CRC **955253A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021306476/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUAN FANHA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021306476** e o código CRC **9BCBE812**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021299264/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YUDY ANDREA MOLINA RINCON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021299264** e o código CRC **1A306DA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021303159/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLI SCHMIDT WEBER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021303159** e o código CRC **5C53EFEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021305849/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO DA SILVA TOZATTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021305849** e o código CRC **613D7FD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021305956/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021305956** e o código CRC **433BC0A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021301710/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021301710** e o código CRC **1A6816CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021302603/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021302603** e o código CRC **7E6CCCA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021302302/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DENIS PEREIRA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021302302** e o código CRC **90AC0442**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021302773/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEIVID LUIZ GONCALVES DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021302773** e o código CRC **FD4E5B0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021300434/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISABELLE REGINA GANSKE EGGERS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2023-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021300434** e o código CRC **5B8EE830**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021303019/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA MATIAS BONILIO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021303019** e o código CRC **686AE715**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021300197/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCUS VINICIUS POLONIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021300197** e o código CRC **6CE14082**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0021258607/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 07/05/2024, de **Concorrência nº 164/2024**, visando a futura **Contratação de Empresa para a Execução de calçadas, estacionamento, rebaixos, travessias elevada, canteiros e fechamento em gradil na rodoviária de Joinville**, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, **onde se lê**: Chave TCE: EBBC75D04CFD0D3F6E13778A76CC1A299E4AF52A. **Leia-se**: Chave TCE: 5272F5D2C204FD44D9F653A67AE7EE5E07731438.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/05/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 10/05/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021258607** e o código CRC **B6D0E92B**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0021282263/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/24**, destinado a **AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**. Tendo em vista que as alterações **NÃO AFETARÁ** o processo. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/05/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021282263** e o código CRC **123CDCB3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0021271593/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento n° 096/2019** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**, nos termos do Parecer documento SEI n° 0021132318/2024 - HMSJ.DNIR.AON e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021271593** e o código CRC **8E44ADAB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021283000/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, para o **Registro de Preços**, destinado à **AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE LÍQUIDO A BASE DE ALCOOIS GRAXOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam:

EMPRESA: MATRYX INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA, CNPJ 05.658.506/0001-06

QUANTIDADE: 7.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,60 - VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/05/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021283000** e o código CRC **05AAAE1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021233255/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 050/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUPRA LTDA - Item 8 - R\$ 150,00; UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 19 - R\$ 234,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021233255** e o código CRC **20EBD4C4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021242295/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 532/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, Item 05 – R\$400,00; MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, Item 223 – R\$24,00; K&P COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Item 51– R\$ 8,99; Item 112 – R\$299,00; Item 114 – R\$182,00; Item 115 – R\$170,00; Item 116 – R\$170,00 e Item 184 – R\$2,89; FERGAVI COMERCIAL LTDA, Item 21 – R\$13,99; Item 32 – R\$13,19 e Item 185– R\$230,00; NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 117 – R\$166,50; Item 118 – R\$166,50 e Item 230 – R\$99,96; AGRO COMERCIAL GES LTDA, Item 164 – R\$210,58 e Item 264 – R\$59,51. Informa-se que os Itens 36, 46, 233 e 238 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021242295** e o código CRC **4D995043**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021302058/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, realizado na plataforma do www.comprasnet.gov.br - UASG 928239, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na TABELA SINAPI, estabelecida para o Estado de SANTA CATARINA, para atender aos imóveis do IPREVILLE, acrescido do BDI de 22,12%, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira declarando como vencedora a empresa **BEATRIZ DE SOUSA SANTOS LTDA.**, conforme Ata de Julgamento - Termo de Homologação do sistema compras.gov.br SEI 0021258272, relativo ao Pregão Eletrônico 001/2024.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à empresa **BEATRIZ DE SOUSA SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 36.622.289/0001-28.

Registro no TCE/SC sob o código: DBC03B767AD6F8B13A775B6E01217D3998462149

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021302058** e o código CRC **383A4A6A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021277802/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, as empresas classificadas e seus respectivos valores, qual seja:

PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 00.398.022/0001-51 - Item: 5 - SEI: - Valor total: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

LUCIANA DA SILVA MEDEIROS P - CNPJ: 53.209.384/0001-13 - Item: 6 - SEI: - Valor total: R\$ 3.263,48 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL R\$ 9.513,48 (nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/05/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021277802** e o código CRC **BA0BFDE0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021274835/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **28/05/2024 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 2B04D34C29BCE80B5D7CC346CACDC7C1FEE5EBB3.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/05/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021274835** e o código CRC **2E3EE6A0**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0021232767/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando para ajustes no Portal de Compras do Governo Federal, a data de abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 172/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90172/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e Aquisição de perfuradores ósseos, serras ósseas e acessórios/insumos relacionados para atender as demandas cirúrgicas do Hospital Municipal São José, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 24/05/2024 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 74B5274C59DEDDE5D6C454BC467BE435F07D0E0C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2024, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021232767** e o código CRC **3BC50DA1**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021279382/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 157/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado - hidrojato / vácuo e alta aspiração, para atender os serviços de zeladoria pública, em cumprimento à Decisão Singular do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, concedida no Processo nº @LCC 24/00387898.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021279382** e o código CRC **1C3CEEDD**.

COMUNICADO SEI Nº 0021280712/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o **Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
FECHADURA DE MAÇANETA 401	R\$ 136,00
FECHADURA DE BICO 901	R\$ 88,00
FECHADURA DE MAÇANETA 602	R\$ 116,00
FECHADURA PORTA DE ROLO	R\$ 81,00
MOLA PORTA DE ROLO 4 METROS	R\$ 233,00
ROLDANA PORTÃO 70	R\$ 49,00
FECHADURA ARMÁRIO VITRINE	R\$ 56,00
TELHA GRADIL PAINEL 2.03	R\$ 753,00
CADEADO Nº 20	R\$ 34,00
CADEADO Nº 25	R\$ 41,00
CADEADO Nº 30	R\$ 52,00
CADEADO Nº 35	R\$ 61,00
CADEADO Nº 40	R\$ 82,00
TELHA TRAPEZOIDAL COBERTURA METRO	R\$ 126,00
TUBO 40X60 BARRA COM 6 METROS	R\$ 417,00
CHAPA LISA 1.20X2.00	R\$ 870,00
DISCO DE CORTE CD	R\$ 18,00
FUNDO PRO GALVANIZADO	R\$ 142,00
COLUNA DE TUBO 40X60 COM BASE 2.00 METROS	R\$ 278,00
CANO DE ½ TRILHO PORTÃO 6 METROS	R\$ 259,00
FERRO REDONDO ¼ BARRA DE 6 METROS	R\$ 40,00
SILICONE	R\$ 49,00
PERFIL EM U COBERTURA 75X40 BARRA DE 6 METROS	R\$ 392,00
RODA 4 POLEGADA CAMA	R\$ 147,00
RODA 6 POLEGADA CAMA	R\$ 229,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021280712** e o código CRC **FC27F681**.

COMUNICADO SEI Nº 0021231059/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **EUGENIO ALBERTO FLEISCHER E HANNI WANDA FLEISCHER**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-95-494** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021231059** e o código CRC **F95E1CFD**.

COMUNICADO SEI Nº 0021192502/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 03 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, **NOTIFICA-SE NARBAL DA SILVA E JOSILENE REINERT DA SILVA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-33-36-391** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo,

mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021192502** e o código CRC **3B7011FB**.

COMUNICADO SEI Nº 0021263922/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 09 de maio de 2024.

PUBLICAÇÃO DE ATA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 torna pública a ata da reunião nº 23, realizada no dia 3 de abril de 2024 e aprovada em plenária no dia 8 de maio de 2024.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0021263901



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021263922** e o código CRC **DC98E58C**.

ERRATA SEI N° 0021283200/2024 - SEHAB.NAD

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Retificamos o anexo SEI 0019777043 da PORTARIA SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI N.º 009/2024/SEHAB 0019793244 conforme anexo SEI 0021296686 .

Acostamos listagem com detalhamento do beneficiário 0021248677.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/05/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021283200** e o código CRC **E87130AE**.

ERRATA SEI N° 0021210903/2024 - CGM.UPA

Joinville, 06 de maio de 2024.

ERRATA

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Alterar a Portaria nº 071/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2458, em 3 de maio de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 071/2024

Leia-se:

PORTARIA Nº 074/2024

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021210903** e o código CRC **109AED3A**.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0021231716/2024
- SAP.CVN**

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, é ofertado pela Proteção Básica e que este segue a regulamentação prevista na [Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993](#); que ampara sua execução por organizações de assistência social vinculadas ao Suas, por meio da celebração de parcerias em seu artigo 6º:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Considerando a [Lei Federal 13.019/2014](#) que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

(...) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\).](#)

Considerando que a proponente é a única OSC inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e que em âmbito local, é a única entidade que exerce o serviço referenciado, fundamenta-se a presente dispensa de chamamento público para a parceria pleiteada com a **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ** para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade cumpre todos os critérios exigidos na [Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016](#) do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº [13.019](#), de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando que a entidade **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ** é a única OSC inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e que em âmbito local, é a única que exerce o serviço referenciado, e que possui experiência na execução do objeto proposto, justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a insuficiência estrutural para a execução direta por esta Municipalidade, e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública em um montante substancialmente maior ao aduzido na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Colaboração com a OSC para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, potencializa a eficiência do serviço público;

Denota-se vantajosa e benéfica a parceria pretendida atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, com fulcro no Art. 5ª da [Lei 13.019/2014](#).

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 07/05/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021231716** e o código CRC **744EF399**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0021309969/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 13 de maio de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3302/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 020/2024**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA REDE COLETORA E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO COMPACTA**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa **SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.288.588/0001-38**, no valor global de **R\$ 1.036,000,00 (um mil trinta e seis reais)**. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal conforme informado em sessão pública, disponível na ATA DE JULGAMENTO, em conformidade com o Edital no item 20.4.2 - O recebimento de recursos e contrarrazões será, **exclusivamente** via protocolo, dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ou seja **até o dia 15/05/2024**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, ou seja **até o dia 22/05/2024, não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.

JOSÉ LUÍS SOUZA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de licitações



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite**, **Empregado(a) Público(a)**, em 13/05/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021309969** e o código CRC **0AC837B5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 222/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 052/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, CONSELHEIROS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**.

Gestor titular: **Carlos Amarildo Lucas de Mello** - Mat.: 1512;

Gestor suplente: **Helena Carolina Gomes Silva** - Mat.: 0785;

Fiscal titular: **Marcielly Monich Nunes** - Mat.: 1536;

Fiscal suplente: **Andre Felipe da Siva** - Mat.: 1391.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021190195** e o código CRC **2A7A2816**.